

**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
DO RIO DE JANEIRO**

RESOLUÇÃO Nº 443 /96

**O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO,
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES E,**

CONSIDERANDO que, de acordo com a Lei 9.100, de 29 de setembro de 1995, as eleições para Prefeitos, Vice-Prefeitos e Vereadores serão realizadas, simultaneamente, em todo o País, no dia 03 de outubro de 1996;

CONSIDERANDO que, na eleição de Prefeito e Vice-Prefeito, tendo em vista o disposto no artigo 29, II, combinado com o artigo 77, § 3º da Constituição Federal, se nenhum candidato alcançar a maioria absoluta de votos nos Municípios com mais de 200.000 eleitores, far-se-á nova eleição em até 20 (vinte) dias após a proclamação do resultado, concorrendo os dois candidatos mais votados;

CONSIDERANDO que a Lei 9.100, de 29 de setembro de 1995, no seu artigo 2º, § 3º, já fixou, em face da hipótese prevista no item anterior, a eleição de Prefeito e Vice-Prefeito, em dois turnos, nos dias 03 de outubro e 15 de novembro do corrente ano;

CONSIDERANDO que compete ao Tribunal Regional Eleitoral, nos termos do artigo 30, inciso V, do Código Eleitoral, constituir as Juntas Eleitorais e designar a respectiva sede e jurisdição;

CONSIDERANDO que, na conformidade do artigo 37 do Código Eleitoral, poderão ser organizadas tantas Juntas quantas permitir o número de Juízes de Direito que gozem das garantias constitucionais, mesmo que não sejam Juízes eleitorais;

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam constituídas, para fins de apuração das eleições a serem realizadas em 03 de outubro de 1996, as seguintes Juntas Eleitorais;

ZONAS	MUNICÍPIO	JUNTAS
1 ^a	Rio de Janeiro	1 ^a
2 ^a	Rio de Janeiro	2 ^a
3 ^a	Rio de Janeiro	3 ^a
4 ^a	Rio de Janeiro	4 ^a
5 ^a	Rio de Janeiro	5 ^a
6 ^a	Rio de Janeiro	6 ^a
7 ^a	Rio de Janeiro	7 ^a
8 ^a	Rio de Janeiro	8 ^a
9 ^a	Rio de Janeiro	9 ^a
10 ^a	Rio de Janeiro	10 ^a
11 ^a	Rio de Janeiro	11 ^a
12 ^a	Rio de Janeiro	12 ^a
13 ^a	Rio de Janeiro	13 ^a
14 ^a	Rio de Janeiro	14 ^a
15 ^a	Rio de Janeiro	15 ^a
16 ^a	Rio de Janeiro	16 ^a
17 ^a	Rio de Janeiro	17 ^a
18 ^a	Rio de Janeiro	18 ^a
19 ^a	Rio de Janeiro	19 ^a
20 ^a	Rio de Janeiro	20 ^a
21 ^a	Rio de Janeiro	21 ^a
22 ^a	Rio de Janeiro	22 ^a
23 ^a	Rio de Janeiro	23 ^a
24 ^a	Rio de Janeiro	24 ^a
25 ^a	Rio de Janeiro	25 ^a
26 ^a	Nova Friburgo	26 ^a - 247 ^a - 248 ^a - 249 ^a
27 ^a	Nova Iguaçu	27 ^a
28 ^a	Paraíba do Sul	28 ^a - 250 ^a
29 ^a	Petrópolis	29 ^a - 251 ^a - 252 ^a - 253 ^a
30 ^a	Piraí	30 ^a - 254 ^a
30 ^a	Pinheiral	255 ^a
31 ^a	Resende	31 ^a - 256 ^a - 257 ^a
32 ^a	Rio Bonito	32 ^a - 258 ^a - 259 ^a
33 ^a	Santa Maria Madalena	33 ^a
34 ^a	Santo Antônio de Pádua	34 ^a - 260 ^a
34 ^a	Aperibé	261 ^a
35 ^a	São Fidélis	35 ^a - 262 ^a
36 ^a	São Gonçalo	36 ^a
37 ^a	São João da Barra	37 ^a
38 ^a	Teresópolis	38 ^a - 264 ^a - 265 ^a
39 ^a	Trajano de Moraes	39 ^a
40 ^a	Três Rios	40 ^a - 266 ^a
40 ^a	Momend. Levy Gasparian	267 ^a

41 ^a	Vassouras	41 ^a - 268 ^a
42 ^a	Bom Jardim	42 ^a - 269 ^a
43 ^a	Natividade	43 ^a
43 ^a	Varre e Sai	270 ^a
44 ^a	Nilópolis	44 ^a - 271 ^a - 272 ^a - 273 ^a - 274 ^a
45 ^a	Pociúncula	45 ^a
46 ^a	São João de Meriti	46 ^a
47 ^a	Volta Redonda	47 ^a - 275 ^a - 276 ^a - 277 ^a - 278 ^a
48 ^a	Miguel Pereira	48 ^a - 279 ^a
48 ^a	Paty do Alferes	280 ^a - 281 ^a
49 ^a	Cacheiras de Macacu	49 ^a - 282 ^a - 283 ^a
50 ^a	Casimiro de Abreu	50 ^a - 284 ^a
50 ^a	Rio das Ostras	285 ^a - 286 ^a
51 ^a	Conceição de Macabu	51 ^a - 287 ^a
52 ^a	Cordeiro	52 ^a
52 ^a	Macuco	288 ^a
53 ^a	Duas Barras	53 ^a
54 ^a	Mangaratiba	54 ^a - 289 ^a
55 ^a	Maricá	55 ^a - 290 ^a - 291 ^a
56 ^a	Mendes	56 ^a
57 ^a	Parati	57 ^a - 292 ^a
58 ^a	Rio das Flores	58 ^a
59 ^a	São Pedro da Aldeia	59 ^a - 293 ^a - 294 ^a
59 ^a	Iguaba Grande	295 ^a
60 ^a	São Sebastião do Alto	60 ^a
61 ^a	Sapucaia	61 ^a - 296 ^a
62 ^a	Saquarema	62 ^a - 297 ^a - 298 ^a
63 ^a	Silva Jardim	63 ^a - 299 ^a
64 ^a	Sumidouro	64 ^a
65 ^a	Petrópolis	65 ^a - 300 ^a - 301 ^a
66 ^a	Duque de Caxias	66 ^a
67 ^a	Nova Iguaçu	67 ^a
68 ^a	São Gonçalo	68 ^a
69 ^a	São Gonçalo	69 ^a
70 ^a	Paracambi	70 ^a - 302 ^a - 303 ^a
71 ^a	Niterói	71 ^a
72 ^a	Niterói	72 ^a
73 ^a	Laje do Muriaé	73 ^a
74 ^a	Eng. Paulo de Frontin	74 ^a
75 ^a	Campos dos Goytacazes	75 ^a
76 ^a	Campos dos Goytacazes	76 ^a
77 ^a	Duque de Caxias	77 ^a
78 ^a	Duque de Caxias	78 ^a
79 ^a	Duque de Caxias	79 ^a

80 ^a	Nilópolis	80 ^a
81 ^a	Nova Friburgo	81 ^a - 306 ^a - 307 ^a - 308 ^a
82 ^a	Nova Iguaçu	82 ^a
83 ^a	Nova Iguaçu	83 ^a
84 ^a	Nova Iguaçu	84 ^a
85 ^a	Petrópolis	85 ^a - 309 ^a - 310 ^a
86 ^a	São Gonçalo	86 ^a
87 ^a	São Gonçalo	87 ^a
88 ^a	São João de Meriti	88 ^a
89 ^a	São João de Meriti	89 ^a
90 ^a	Volta Redonda	90 ^a
91 ^a	Barra Mansa	91 ^a - 313 ^a - 314 ^a
92 ^a	Araruama	92 ^a - 316 ^a - 317 ^a - 318 ^a
93 ^a	Barra do Pirai	93 ^a - 319 ^a - 320 ^a - 321 ^a - 322 ^a
94 ^a	Barra Mansa	94 ^a - 323 ^a - 324 ^a
95 ^a	Bom Jesus de Itabapoana	95 ^a - 325 ^a
96 ^a	Cabo Frio	96 ^a - 326 ^a - 327 ^a - 328 ^a - 329 ^a
96 ^a	Armação de Búzios	300 ^a
97 ^a	Cambuci	97 ^a
97 ^a	São José de Ubá	333 ^a
98 ^a	Campos dos Goytacazes	98 ^a
99 ^a	Campos dos Goytacazes	99 ^a
100 ^a	Campos dos Goytacazes	100 ^a
101 ^a	Cantagalo	101 ^a - 334 ^a
102 ^a	Carmo	102 ^a
103 ^a	Duque de Caxias	103 ^a
104 ^a	Itaboraí	104 ^a - 335 ^a - 336 ^a - 337 ^a
105 ^a	Itaguaí	105 ^a - 338 ^a - 339 ^a - 340 ^a - 341 ^a
106 ^a	Itaocara	106 ^a - 342 ^a
107 ^a	Itaperuna	107 ^a - 343 ^a - 344 ^a - 345 ^a - 346 ^a
108 ^a	Rio Claro	108 ^a
109 ^a	Macaé	109 ^a - 347 ^a - 348 ^a - 349 ^a - 350 ^a - 351 ^a
109 ^a	Carapebus	352 ^a
109 ^a	Quissamã	353 ^a
110 ^a	Magé	110 ^a - 354 ^a - 355 ^a - 356 ^a
111 ^a	Valença	111 ^a - 357 ^a - 358 ^a - 359 ^a
112 ^a	Miracema	112 ^a - 360 ^a
113 ^a	Niterói	113 ^a
114 ^a	Niterói	114 ^a
115 ^a	Niterói	115 ^a
116 ^a	Angra dos Reis	116 ^a - 361 ^a - 362 ^a - 363 ^a - 364 ^a
117 ^a	Rio de Janeiro	117 ^a
118 ^a	Rio de Janeiro	118 ^a
119 ^a	Rio de Janeiro	119 ^a
120 ^a	Rio de Janeiro	120 ^a
121 ^a	Rio de Janeiro	121 ^a
122 ^a	Rio de Janeiro	122 ^a
123 ^a	Rio de Janeiro	123 ^a
124 ^a	Rio de Janeiro	124 ^a
125 ^a	Rio de Janeiro	125 ^a
126 ^a	Duque de Caxias	126 ^a

127 ^a	Duque de Caxias	127 ^a
128 ^a	Duque de Caxias	128 ^a
129 ^a	Campos dos Goytacazes	129 ^a
130 ^a	São Fco. de Itabapoana	130 ^a - 365 ^a - 366 ^a
131 ^a	Volta Redonda	131 ^a - 367 ^a - 368 ^a - 369 ^a
132 ^a	São Gonçalo	132 ^a
133 ^a	São Gonçalo	133 ^a
134 ^a	São Gonçalo	134 ^a
135 ^a	São Gonçalo	135 ^a
136 ^a	São Gonçalo	136 ^a
137 ^a	São Gonçalo	137 ^a
138 ^a	Queimados	138 ^a -370 ^a -371 ^a -372 ^a -373 ^a
139 ^a	Japeri	139 ^a - 376 ^a - 377 ^a - 378 ^a
141 ^a	Italva	141 ^a
141 ^a	Cardoso Moreira	379 ^a
142 ^a	Niterói	142 ^a
143 ^a	Niterói	143 ^a
144 ^a	Niterói	144 ^a
145 ^a	São João de Meriti	145 ^a
148 ^a	Magé	148 ^a - 380 ^a - 381 ^a - 382 ^a - 383 ^a
149 ^a	Magé	149 ^a
149 ^a	Guapimirim	384 ^a - 385 ^a
150 ^a	Nova Iguaçu	150 ^a
151 ^a	Itaboraí	151 ^a - 386 ^a - 387 ^a - 388 ^a
151 ^a	Tanguá	389 ^a
152 ^a	Belford Roxo	152 ^a
153 ^a	Belford Roxo	153 ^a
154 ^a	Belford Roxo	154 ^a
155 ^a	Belford Roxo	155 ^a
156 ^a	Nova Iguaçu	156 ^a
157 ^a	Nova Iguaçu	157 ^a
158 ^a	Nova Iguaçu	158 ^a
159 ^a	Nova Iguaçu	159 ^a
160 ^a	Rio de Janeiro	160 ^a
161 ^a	Rio de Janeiro	161 ^a
162 ^a	Rio de Janeiro	162 ^a
163 ^a	Rio de Janeiro	163 ^a
164 ^a	Rio de Janeiro	164 ^a
165 ^a	Rio de Janeiro	165 ^a
166 ^a	Rio de Janeiro	166 ^a
167 ^a	Rio de Janeiro	167 ^a
168 ^a	Rio de Janeiro	168 ^a
169 ^a	Rio de Janeiro	169 ^a
170 ^a	Rio de Janeiro	170 ^a
171 ^a	Rio de Janeiro	171 ^a
173 ^a	Rio de Janeiro	173 ^a
174 ^a	Três Rios	174 ^a - 390 ^a
174 ^a	Areal	174 ^a
175 ^a	Rio de Janeiro	175 ^a
176 ^a	Rio de Janeiro	176 ^a
177 ^a	Rio de Janeiro	177 ^a
178 ^a	Rio de Janeiro	178 ^a
179 ^a	Rio de Janeiro	179 ^a

180 ^a	Rio de Janeiro	180 ^a
182 ^a	Rio de Janeiro	182 ^a
185 ^a	Rio de Janeiro	185 ^a
186 ^a	São João de Meriti	186 ^a
187 ^a	São João de Meriti	187 ^a
188 ^a	Rio de Janeiro	188 ^a
189 ^a	Rio de Janeiro	189 ^a
190 ^a	Rio de Janeiro	190 ^a
191 ^a	Rio de Janeiro	191 ^a
192 ^a	Rio de Janeiro	192 ^a
193 ^a	Rio de Janeiro	193 ^a
194 ^a	Duque de Caxias	194 ^a
195 ^a	Teresópolis	195 ^a
197 ^a	São Gonçalo	197 ^a
198 ^a	Resende	198 ^a - 395 ^a - 396 ^a
198 ^a	Itatiaia	397 ^a - 398 ^a
198 ^a	Porto Real	399 ^a
199 ^a	Niterói	199 ^a
200 ^a	Duque de Caxias	200 ^a
201 ^a	Nilópolis	201 ^a - 400 ^a - 401 ^a
202 ^a	Volta Redonda	202 ^a - 402 ^a - 403 ^a
203 ^a	Barra Mansa	203 ^a - 404 ^a - 405 ^a
204 ^a	Rio de Janeiro	204 ^a
205 ^a	Rio de Janeiro	205 ^a
206 ^a	Rio de Janeiro	206 ^a
207 ^a	Rio de Janeiro	207 ^a
208 ^a	Rio de Janeiro	208 ^a
209 ^a	Rio de Janeiro	209 ^a
210 ^a	Rio de Janeiro	210 ^a
211 ^a	Rio de Janeiro	211 ^a
212 ^a	Rio de Janeiro	212 ^a
213 ^a	Rio de Janeiro	213 ^a
214 ^a	Rio de Janeiro	214 ^a
215 ^a	Rio de Janeiro	215 ^a
216 ^a	Rio de Janeiro	216 ^a
217 ^a	Rio de Janeiro	217 ^a
218 ^a	Rio de Janeiro	218 ^a
219 ^a	Rio de Janeiro	219 ^a
220 ^a	Rio de Janeiro	220 ^a
225 ^a	Seropédica	225 ^a
226 ^a	Petrópolis	226 ^a - 408 ^a
226 ^a	S. J. do Vale do Rio Preto	409 ^a
227 ^a	Petrópolis	227 ^a - 410 ^a - 411 ^a
228 ^a	Rio de Janeiro	228 ^a
229 ^a	Rio de Janeiro	229 ^a
230 ^a	Rio de Janeiro	230 ^a

231 ^a	Rio de Janeiro	231 ^a
232 ^a	Rio de Janeiro	232 ^a
233 ^a	Rio de Janeiro	233 ^a
234 ^a	Rio de Janeiro	234 ^a
235 ^a	Rio de Janeiro	235 ^a
236 ^a	Rio de Janeiro	236 ^a
237 ^a	Rio de Janeiro	237 ^a
238 ^a	Rio de Janeiro	238 ^a
240 ^a	Rio de Janeiro	240 ^a
241 ^a	Rio de Janeiro	241 ^a
242 ^a	Rio de Janeiro	242 ^a
243 ^a	Rio de Janeiro	243 ^a
244 ^a	Rio de Janeiro	244 ^a
245 ^a	Rio de Janeiro	245 ^a
246 ^a	Rio de Janeiro	246 ^a

Artigo 2º - Se ocorrer a hipótese prevista no artigo 29, II combinado com o artigo 77, § 3º, da Constituição Federal, com a realização de nova eleição, nela funcionarão, para apuração dos seus resultados, as juntas Eleitorais constituídas na forma do artigo 1º desta Resolução.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, de julho de 1996.

Des. ANTONIO CARLOS AMORIM
Presidente

Des. ENÉAS MACHADO COTTA
Vice-Presidente

Juiz PAULO GUSTAVO REBELLO HORTA

Juiz JOSÉ ANTÔNIO VELASCO FICHTNER

Des. VALMIR PEÇANHA

Juiz JOÃO MESTIERI

Juiz BERNARDO GARCEZ

LUIZ CLÁUDIO PEREIRA LEIVAS
Procurador Regional Eleitoral
Substituto

(PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE 12/07/96)